****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,137, Ano 66 Quinta-feira**

**15 de Julho de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.376, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 3.892.000,00 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 3.892.000,00

(três milhões e oitocentos e noventa e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de julho de 2021.

**DECRETO Nº 60.377, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 791.800,65 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 791.800,65 (setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de julho de 2021.

**DECRETO Nº 60.378, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 857.000,00 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Saúde e da Subprefeitura Capela do Socorro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:





Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:





Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de julho de 2021.

**DECRETO Nº 60.379, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Autoriza a retomada gradual na Avenida

Paulista do funcionamento do Programa

“Ruas Abertas”, instituído pelo Decreto nº

57.086, de 24 de junho de 2016.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o Covid-19, com grande participação da população do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a situação atual de redução das internações, casos e óbitos em decorrência do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Programa Ruas Abertas acontece em espaço público aberto e, portanto, com menor risco de contaminação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da autoridade sanitária municipal;

CONSIDERANDO que serão adotadas todas as medidas recomendadas pela autoridade sanitária municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a retomada gradual, durante a situação de emergência a que se refere o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do funcionamento do Programa Ruas Abertas, instituído pelo Decreto nº 57.086, de 24 de junho de 2016, na Avenida Paulista.

Parágrafo único. A Subprefeitura da Sé deverá estabelecer e divulgar por ato próprio os horários e as demais condições de abertura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de julho de 2021.

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo: 6064.2018/0000063-0**

**Termo de Cooperação: 008/2016/SDTE**

Parceiras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Objeto da Parceria: Projeto “Juventude, Trabalho e Fabricação Digital - FABLAB”.

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com vigência até 30/06/2022; alteração do plano de trabalho, para inclusão de mais 08 (oito) vagas de beneficiários para o curso, passando para 108 (cento e oito) jovens por semestre, devido a instalação de mais um laboratório do FABLAB, passando para 13 (treze) laboratórios disponíveis para a realização das atividades.

Valor mensal estimado: R$ 68.958,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais) Valor global estimado: 782.622,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Dotação orçamentária: 30.10.12.366.3019.8083.339048 00.00

Signatárias: **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, em 02/07/2021; Ana Cláudia Carletto, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e Juan Quirós, pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, ambos em 30/06/2021.

**SERVIDORES PAG. 36**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SMDET 13, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO**.

**JOSÉ ANTÔNIO VARELA QUEIJA**, chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria 038/2013/SDTE-GAB, de 25 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a senhora **GLEUDA SIMONE TEIXEIRA APOLINARIO**, RF 746.659.5, Diretor de Departamento Técnico – DAS-14, comissionada, para exercer o cargo de Coordenador V – DAS15, de livre provimento em comissão, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo em substituição a senhora **PRISCILA RODRIGUES MARTINS DA SILVA**, RF 807.856.4, Coordenador V – DAS-15, comissionada, durante o impedimento legal, por motivo de licença médica, no período de 10/07/2021 a 24/07/2021.

**LICITAÇÕES PAG. 65**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

**AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/FPETC/2020**

Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: WAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto contratual: Fornecimento de carimbos, conforme Anexo I Termo de Referência. • Cor da tinta – preto; • Cor do carimbo – preto; • Borracha de fácil manuseio para troca, para atender necessidades da Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, Escola Makiguti e o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

Objeto do presente: Fica apostilado o termo de contrato 08/ FPETC/2020 para fazer constar que o valor mensal definitivo do contrato é de R$ 3.377,31 (três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) referente ao principal e R$ 277,31 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) de reajuste, conforme cálculos definitivos exarados pela Supervisão de Finanças desta Fundação.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 102**

**Presidente: Milton Leite**

GABINETE DO PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**49ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**30/06/2021**

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) - Boa tarde, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, público que me assiste na TV Câmara, quero saudar principalmente os movimentos sociais, as mulheres e a comunidade LGBTQIA+ que construíram conosco entendimentos desde o projeto de lei que eu apresentei sobre pobreza menstrual até esse projeto que veio da pauta do Executivo. Quero também falar um pouco sobre isso pela Bancada do PT e fiquem à vontade os Srs. Vereadores que quiserem fazer intervenção, no final da minha fala, eu passo o tempo que ainda me resta.

Esse tema há muito tempo é debatido pelo movimento de mulheres e mais recentemente foi um tema de reportagem do Fantástico que trouxe uma visibilidade maior sobre essa questão.

Sabemos que as mulheres e as adolescentes em situação de vulnerabilidade são afetadas pela falta de absorventes. Sabemos também que as mulheres encarceradas também sofrem com a falta desse produto. Recentemente, o Governador Doria fez o mesmo projeto no Estado, mas não incluiu mulheres e pessoas que menstruam encarceradas; ou seja, um projeto que não contempla todas. É, mais uma vez, uma ação para fingir que está fazendo.

Apresentei o PL 331/2021, que instituiu, na cidade de São Paulo, o Programa Municipal de Amparo ao Ciclo Menstrual.

Essa proposta foi construída com sociedade civil, que propõe distribuição gratuita de absorventes tanto nas escolas e unidades de saúde como nos serviços da Assistência Social. Ele prevê também o acesso ao produto dentro dos terminais de ônibus. Entendemos que esse projeto pode ser uma ferramenta de promoção de autonomia econômica, uma vez que prevê o incentivo para formação de cooperativas de mulheres – que já existem na Cidade e que mais carecem desse apoio – para produção de absorventes e garantir sua compra pela Prefeitura.

Nesse sentido, eu queria dialogar com os demais Vereadores e agradecer à Bancada do Partido dos Trabalhadores, porque estou falando em nome dos sete Vereadores da minha bancada para apresentar a minuta de um substitutivo ao PL 388/2021, do Executivo. Essa minuta foi construída com Vereadoras da Câmara Municipal, mas não todas. Não conseguimos conversar com as Vereadoras Rute Costa e Sonaira Fernandes. Com o restante, tivemos diálogo, reunião ou conversa por telefone para pegarmos todas as informações, para que apresentássemos ao Governo um substitutivo, que poderia ser contemplado pelo Prefeito Ricardo Nunes.

Assim, peço apoiamento ao substitutivo que apresentamos. Que os Vereadores possam nos deixar fazer pelo menos a apresentação desse texto para que ele seja publicado no Diário Oficial. O que diz nosso substitutivo? Trata do Programa Municipal de Dignidade Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, em que se coloca uma Secretaria a mais. Esse público beneficiado pelo projeto, que é a população que menstrua - mulheres cisgênero, homens trans e pessoas trans masculinas - em situação de vulnerabilidade. O objetivo desse projeto é combater a vulnerabilidade menstrual e suas consequências na saúde das pessoas em vulnerabilidade que menstruam, possibilitando a higiene íntima e a prevenção de doenças por meio da universalização do acesso aos produtos de higiene menstrual para essa população.

Ele visa a: promover a saúde e o cuidado de higiene menstrual a essa população; promover a autonomia econômica a mulheres cisgênero e pessoas transexuais por meio de incentivo a cooperativas e microempreendimentos para produção de absorventes sustentáveis. Além disso, o projeto prevê que a gestão e o programa caberão à Secretaria Municipal de Saúde, e que suas ações devem ser construídas a partir da articulação intersecretarial. Porque acreditamos que não adianta o programa estar sediado em uma secretaria: precisa abarcar as pastas da Educação, da Assistência e Desenvolvimento Social, de Direitos Humanos e Cidadania, precisa envolver a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Quais seriam as ações desse programa? A distribuição de kits e serviços para as pastas da Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos; a realização de palestras e rodas de conversa sobre a saúde menstrual; a formação e o fomento de cooperativas, como citei; o incentivo a microempreendimentos individuais para as mulheres e pessoas transexuais para produção de absorventes, com garantia de compra pela Prefeitura. Sobre o estímulo de doação de absorventes pelas empresas, por meio da criação de um selo, por exemplo, isso não é falado. Não é uma relação que tem de haver recurso para isso.

Quanto à realização de pesquisas para aferimento de impacto de pobreza menstrual, na cidade de São Paulo, para melhor orientar a formação de políticas públicas, falo da inclusão de absorventes nas cestas-básicas, distribuídas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo programa Cidade Solidária.

E quanto a essa composição de kits, falamos que os kits, os estojos devem ser compostos por absorventes internos e/ou sustentáveis, além de lenços umedecidos, podendo ser contemplados por itens de higiene pessoal íntima. Falo de absorventes sustentáveis, com contexto nesse projeto, que compreendem coletores menstruais, calcinhas e cuecas menstruais, absorventes de pano, algodão; inclusive isso por conta da questão sustentável. Isso é extremamente importante e foi também direcionado pelas Vereadoras. Acho que inclusive a Vereadora Cris Monteiro ressaltou essa contribuição.

E os beneficiários serão assegurados pelo direito de escolher o tipo de absorvente que melhor se adapte ao seu corpo. E o que caberá à Secretaria Municipal de Saúde? A aquisição dos itens de higiene, a montagem dos kits/estojos, e a distribuição dos serviços. Falo da promoção de rodas de conversa e debates nas unidades educacionais e demais serviços das secretarias de Direitos Humanos e Secretaria de Assistência Social, sobre o cuidado da saúde menstrual, incluindo também as orientações acerca dos protetores menstruais reutilizáveis, e a saúde feminina.

Com tudo isso, é preciso haver um cadastro de serviços e equipamentos, que realizarão essa distribuição. E às secretarias caberá fazer o fornecimento do selo Empresa Doadora, que é a Secretaria de Trabalho. Essa seria a sua função, de achar e ajudar a fomentar que empresas doadoras possam ter esse selo. Falo do fomento das cooperativas para produção de absorventes sustentáveis, para garantir a compra da Prefeitura. E às demais secretarias caberá atualizar o banco de dados, referente ao número de beneficiárias que serão atendidas pelo programa.

Então, Srs. Vereadores, é um projeto bastante intenso, sim, mas é um projeto que pode ter possibilidade de execução.

Colocamos o projeto de lei, mesmo que, nesse primeiro momento, não tenha todos os recursos financeiros, e o iniciamos.

Pensamos num projeto de lei e o colocamos também, no orçamento que vai ser debatido nesse final do ano. A LDO já está entrando. Isso é também para contemplar essas políticas, que são importantes, principalmente aquelas que fomentam a iniciativa privada.

Só que, no PL original, o que está focado? Somente a distribuição nas escolas. Colocam só meninas. Não incluem, mais uma vez, os trans, que menstruam. A nobre Vereadora

Erika Hilton e o nobre Vereador Thammy Miranda falaram aqui.

Não preciso falar mais sobre isso, porque S.Exas. deram muito bem o recado.

Então, essa distribuição, nas escolas, que é feita para as estudantes é feita também no EJA, para pessoas que estão matriculadas no EJA. Do jeito que esse PL está elaborado, fica a cargo de a escola comprar absorvente. E qual é o problema?

É mais uma função para os gestores da escola; e sobre uma verba, que é o recurso que vai sair de um programa de transferência de recursos financeiros.

A questão é que não está claro, nesse projeto, que vai haver aumento da verba para essas escolas comprarem esses produtos. A escola vai ter que se virar; e já, com o recurso que tem, é muito pouco; e não têm condições.

O nobre Vereador Professor Toninho Vespoli falou aqui que têm que ficar diminuindo coisas, enxugando aqui e não fazendo, neste mês, essa manutenção, porque não têm dinheiro.

Então, está bem claro que não, não estão se comprometendo, de verdade, nesse projeto de lei de aumentar o recurso. Um risco que, na prática, o problema não vai acontecer, seja porque a escola não terá como garantir os kits, ou porque as escolas farão kits diferentes.

O projeto do Executivo diz que as escolas devem fazer a formação da Saúde, mas temos que lembrar que as escolas têm uma Unidade Básica de Saúde de referência. E existe no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde um programa chamado Saúde nas Escolas. Então já temos ações, próprias da Prefeitura, já tem programas executados e, daí, nós fazemos um projeto de lei que, ao invés de unir ao que já existe, distancia! Ou seja, nós criamos uma lei para distanciar, para acabar com os serviços.

Então vamos pensar também um pouco nisso, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores. Não podemos ficar inventando a roda, são coisas que já existem. Nesse caso, por exemplo, há o programa chamado Saúde na Escola.

O substitutivo pode ampliar essa distribuição, porque absorventes - vou repetir - são muito caros e, com essa crise de desemprego que estamos vivenciando, o acesso está muito mais difícil, e afeta, por consequência, todas as mulheres que menstruam, além das moças que são estudantes. Por isso é necessário mais ampliação ainda.

Quando vamos falar das mulheres, em especial as mulheres negras, ou as transexuais, muito acometidas pelo desemprego e pela falta de renda, um programa mais amplo pode incluir a questão do fomento às cooperativas para produção desses absorventes sustentáveis, além de garantir um trabalho e uma renda.

Essa proposta do substitutivo pode ser construída nessa perspectiva de ampliação, da nossa possibilidade de os Parlamentares enxergarem melhor de como podemos trabalhar isso no Orçamento para este próximo final de ano; de como podemos incluir as outras Secretarias. Então, vejam, não são as estudantes que não vão para a sala de aula estudar. Muitas vezes as pessoas nem vão ao trabalho porque não conseguem chegar.

Portanto, a questão da Saúde é muito forte. É muito forte ainda mais sobre esse tema. É um programa que precisa estar junto com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

E não adianta expor aqui que é algo que vai ser mais um serviço: “Ah, a Secretaria de Saúde vai ter mais esse serviço”, não, ela já faz esse serviço...

- Falha na transmissão. Registro prejudicado.